

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG001963/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/06/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR029498/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 14022.175110/2022-02
DATA DO PROTOCOLO: 15/06/2022

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14022.174456/2022-85
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 15/06/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAEMG, CNPJ n. 19.289.479/0001-56, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS GEOLOGOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 19.385.277/0001-08, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS TEC. AGRIC. DE NIVEL MEDIO EST. MINAS GER, CNPJ n. 25.577.172/0001-53, neste ato representado(a) por seu ;

E

SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ n. 59.940.957/0001-60, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2021 a 16 de junho de 2022 e a data-base da categoria em 01º de maio.



CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **PROFISSIONAL LIBERAL DOS TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PLANO NA CNPL, GEÓLOGOS, TÉCNICOS AGRÍCOLAS DE NÍVEL MÉDIO**, com abrangência territorial em **MG**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

Esclarecem as entidades convenentes, que os Pisos Salariais atrelados ao salário mínimo no período de maio de 2021 a dezembro 2021 deverão obedecer a seguinte tabela:

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR DO PISO |
|--|---------------|
| Geólogos | R\$ 9.360,00 |
| Ajudante de laboratório | R\$ 1.100,00 |
| Ajudante de Topógrafo | R\$ 1.100,00 |
| Mensageiro, Contínuo, Boy, Auxiliar de Escritório, Atendentes e demais empregados de nível elementar e Serviços Gerais | R\$ 1.100,00 |

Esclarecem as entidades convenentes, que os Pisos Salariais atrelados ao salário mínimo a partir de janeiro de 2022 deverão obedecer a seguinte tabela:

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR DO PISO |
|--|---------------|
| Geólogos | R\$10.312,00 |
| Ajudante de laboratório | R\$1.212,00 |
| Ajudante de Topógrafo | R\$1.212,00 |
| Mensageiro, Contínuo, Boy, Auxiliar de Escritório, Atendentes e demais empregados de nível elementar e Serviços Gerais | R\$1.212,00 |

MAURICIO PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAEMG

RAFAEL DECINA ARANTES
DIRETOR
SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA

ANTONIO GERALDO DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS GEOLOGOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

JOVELINO DE CARVALHO GOMES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TEC. AGRIC. DE NIVEL MEDIO EST. MINAS GER

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

